



D E C R E T O NR 74/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2025

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4383/2024 de 30/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401 10	SAUDE								
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME								
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE								
0401 10 302 0115 2006 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
64204/5	1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN						10.000,00		
0401 10 302 0115 2006 33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
64208/8	1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN						10.000,00		
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12	EDUCACAO								
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL								
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.								
0802 12 361 0046 2034 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL								
25916/0	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E						132.000,00		
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO								
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL								
0802 12 361 0099 2036 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
27277/9	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E						10.000,00		
0806	CULTURA								
0806 13	CULTURA								
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL								
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL								
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI								
0806 13 392 0054 2151 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA								
36764/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I						2.800,00		
0806 13 392 0054 2151 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA								
36896/2	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I						28.000,00		
0807	DESPORTO								
0807 27	DESPORTO E LAZER								
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO								
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID								
0807 27 812 0048 2029	GINASIO/QUADRAS/CAMPOS								
0807 27 812 0048 2029 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO								



38321/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	Pag.: 2 6.600,00
21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 122	ADMINISTRACAO GERAL	
2101 09 122 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 122 0032 2062	TAXA ADMINISTR.	
2101 09 122 0032 2062 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
331/0	1802-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	5.000,00
Total de credito suplementar		204.400,00
Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):		
a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):		
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME	
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 302 0115 2006 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
7351/2	1621-TRF.F.A F.REC. DO SUS PROVEN	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 367	EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052	ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	
0802 12 367 0052 2121	REM.PROF.EDUC.ESP.	
0802 12 367 0052 2121 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
28969/8	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	70.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2111	REM. PROF. PRIMEIRA INFANCIA CRECHE	
0804 12 365 0051 2111 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
32425/6	1540-TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E	72.000,00
21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 122	ADMINISTRACAO GERAL	
2101 09 122 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 122 0032 2062	TAXA ADMINISTR.	



								Pag.: 3
2101	09	122	0032	2062	31901100000000	VENCIM.VANTAGEM	FIXAS-PESSOAL	CIVIL
	23/0				1802-RECURSOS	VINCULADOS	AO RPPS	5.000,00

Total de Reduções 167.000,00

c) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s):
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 37.400,00

Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de outubro de 2025

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____